



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 186, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece valores de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte devidos aos residentes vinculados ao Programa de Residência Jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da [Instrução Normativa GP n. 77, de 24 de março de 2022](#); e

CONSIDERANDO o constante no [processo TRT/e-PAD/18.041/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os valores de bolsa-auxílio mensal e de auxílio-transporte devidos aos residentes vinculados ao Programa de Residência Jurídica deste Regional:

I - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de bolsa-auxílio mensal;

II - R\$ 12,00 (doze reais) a título de auxílio-transporte, devidos pelos dias efetivamente trabalhados de forma presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região